



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 019/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO FERRONATTO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.000,00 (**Dois mil reais**) nos termos dos artigos 41 inciso I, e 42, ambos da Lei Federal 4.320/64, visando à inclusão no orçamento do SAAE da dotação abaixo relacionada:

ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

10	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
10.001	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
10.001.17	Saneamento	
10.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	
10.001.17.512.0031	Saneamento para todos	
10.001.17.512.0031.2086	Manutenção e Encargos das Atividades do SAAE	
33.90.93.00.00.00.0.1.00.000000	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
VALOR (R\$)		R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/ total de dotação nos termos do artigo 43, §1º inciso III e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

10	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
10.001	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
10.001.17	Saneamento	
10.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	
10.001.17.512.0031	Saneamento para todos	
10.001.17.512.0031.2086	Manutenção e Encargos das Atividades do SAAE	
33.90.30.00.00.00.0.1.00.000000	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
VALOR (R\$)		R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 019/2018, que dispõe da abertura de crédito adicional especial no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, visando a inclusão de despesas com Indenizações e Restituições e dá outras providências.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do prefeito municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal